

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº672/98

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº311/98 de 02 de março de 1998


DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3222- Transferências a Estado e Distrito Federal, na função programática 04180312.024- Subvenções Sociais para entidades ligadas a agricultura, no valor de R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior se destinam a EMATER-ES, escritório de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de março de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal